

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.140.608-3 em 09.12.2010 (a)

Processo nº : 2010-0.140.608-3
Interessado : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
PAULISTA - CTEEP
Local : Av. Gregório Bezerra, 303
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU/SMDU em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2010, emite o seguinte:

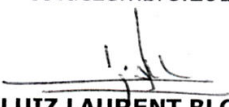
PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/179/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente na 19ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Gabarito de altura máximo de 9,00m para as edificações”;

“Atenda as exigências da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 006/DECONT/SVMA/2010”;

09.dezembro.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

